



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

23

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

20ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1975

PRESIDENTE: PAULO RENATO ALVES DE SOUZA

SECRETARIO: PEDRO KRUSICKI

No horário regimental, procedida a chamada dos senhores vereadores, constatou-se a presença dos seguinte: Boanerges-do Prado Vianna, Geraldo Campos, Luíz Carlos Belline, Mauro Mattos, Paulo Renato Alves de Souza, Pedro Krusicki, Salvador Zago Junior, Veríssimo Fernandes Barbeiro e Jathyr Mafud, num total - de nove (9) dos senhores edis. - - - - -

Havendo número legal, o sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão. - - - - -

O sr. Presidente deferiu a palavra, pela ordem, ao vereador Salvador Zago Junior. - - - - -

O edil Salvador Zago Junior, com a palavra, pela ordem, disse que requeria a suspensão, por uma semana, da discussão e votação da Ata da 19ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de junho de 1975, em virtude de incorreções havidas com respeito a vários apartes e várias interpelações da própria Presidência, para o fim de retificações já reclamadas. - - - - -

O sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo sr. Salvador Zago Junior e, ante a manifestação favorável do Plenário, declarou o adiamento da discussão e votação da Ata da 20ª Sessão Ordinária, nos termos requeridos. - - - - -

Em seguida, o sr. Presidente determinou ao sr. Secretário que informasse o EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. - - - - -

O sr. Secretário informou o seguinte: - - - - -

Ofício nº 350/75, convidando o Exmo. Sr. Presidente desta Casa para participar do jantar que será oferecido em homenagem ao Dr. Damásio Vallejo Vasques. - - - - -

Esgotada a matéria do Expediente Recebido do Executivo Municipal, o sr. Secretário, por determinação da Presidência, divulgou o EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: - - - - -

Ofício do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, agradecendo os termos do Requerimento nº 71/75-

Carta da senhora Sylvia Serra Mazzili, agradecendo o voto de pesar pelo falecimento do sr. Paschoal Ranieri Mazzili.-

Ofício da Câmara Municipal de Ibiuna, solicitando apoio ao Requerimento nº 49/75. - - - - -

Ofício da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, solicitando apoio ao Requerimento de autoria do vereador Osvaldo Martins Salgado. - - - - -

Ofício da Associação dos Municípios do Centro Oeste Paulista, convidando para a próxima reunião da entidade, que se realizará na cidade de Bauru. - - - - -

Convite da Municipalidade de Alvinlândia para a solenidade de entrega do título de "Cidadão Alvinlandense ao Digníssimo Bispo de Assis, D. José Lázaro Neves. - - - - -

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

24

Ofício da Câmara Municipal de Oriente, solicitando -
apoio ao Requerimento nº 11/75. - - - - -

Ofício da Secretaria de Relações do Trabalho - Unida
de Polivalente de Marília - , convidando para solenidade de en-
cerramento do curso de atendente de enfermagem básica. - - - - -

Ofício Circular da Ferrovia Paulista S.A., comunican-
do o endereço para o fim de solicitação de informações. - - - - -

Convite da Prefeitura Municipal de Adamantina para -
as festividades do 26º aniversário da cidade. - - - - -

Ofício Circular da Câmara Municipal de Ubatuba, comu-
nicando a composição da Mesa. - - - - -

Ofício da Câmara Municipal de Murutinga, solicitando
apoio ao Requerimento nº 04/75. - - - - -

Convite do TG 02-019 para a solenidade do Juramento-
à Bandeira. - - - - -

Convite do Colégio Santo Antônio, de Garça, para a -
festa do Jubileu de Prata. - - - - -

Terminada a leitura do Expediente Recebido de Diver-
sos, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que procedesse
a leitura do EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES. -

O sr. Secretário informou o seguinte: - - - - -
REQUERIMENTOS:

Nº 94/75, do sr. Paulo Renato Alves de Souza e ou-
tros, consignando, em Ata, voto de pesar pelo falecimento do sr.
Oscar Paes de Almeida. - - - - -

O sr. Presidente franqueou a palavra para as conside-
rações em torno da propositura. Não havendo solicitação de pala-
vras, o sr. Presidente passou à votação, sendo aprovada por unani-
midade de votos. O sr. Presidente declarou aprovado, por unanimi-
dade de votos, o Requerimento nº 94/75. - - - - -

Nº 95/75, do sr. Paulo Renato Alves de Souza e ou-
tros, consignando, em Ata, um voto de pesar pelo falecimento da
sra. Orlanda Bottino Mazetti. - - - - -

O sr. Presidente franqueou a palavra para as conside-
rações em torno da propositura. Não havendo solicitação da pala-
vra, o sr. Presidente passou à votação, sendo aprovada por unani-
midade de votos. O sr. Presidente declarou aprovado, por unanimi-
dade de votos, o Requerimento nº 95/75. - - - - -

Nº 96/75, do sr. Pedro Krusicki e outros, consignan-
do, em Ata, voto de satisfação e aplausos pelo transcurso do 25º
aniversário de fundação do Colégio Santo Antônio de Garça. - - -

O sr. Presidente franqueou a palavra para as conside-
rações em torno da propositura. Não havendo solicitação da pala-
vra, o sr. Presidente passou à votação, sendo aprovada por unani-
midade de votos. O sr. Presidente declarou aprovado, por unanimi-
dade de votos, o Requerimento nº 96/75. - - - - -

INDICAÇÕES:

Nº 51/75, do sr. Pedro Krusicki e outros - Indicando-
ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que S. Excia. entre em enten-
dimento com a gerência da CPFL no sentido de completar a ilumina-
ção pública na Rua Ricardo Rodrigues de Barro, vez que os postes
já foram colocados, faltando apenas a colocação de bico de luz.-



O sr. Presidente informou que uma cópia da Indicação será encaminhada à Chefia do Executivo. - - - - -

Nº 52/75, do sr. Pedro Krusicki e outros - Indicando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que S. Excia. providencie a intimação dos proprietários de imóveis da parte central da cidade, a fim de que os mesmos executem a restauração dos passeios públicos. - - - - -

O sr. Presidente informou que uma cópia da Indicação será encaminhada ao sr. Chefe do Executivo. - - - - -

Em seguida, o sr. Presidente determinou a leitura do PARECER Nº 01/75, da COMISSÃO DE REDAÇÃO, relativo ao Projeto de lei nº 12/75, que diz respeito aos incentivos às indústrias. - -

Procedida a leitura do Parecer supra enunciado, o sr. Presidente determinou à Secretaria a feitura do Autógrafo correspondente. - - - - -

Encerrada a leitura do Expediente Apresentado Pelos-Senhores Vereadores e não havendo oradores inscritos no PEQUENO-e no GRANDE EXPEDIENTE, o sr. Presidente deferiu a palavra, pela ordem, ao vereador Salvador Zago Junior. - - - - -

O sr. Salvador Zago Junior, pela ordem, requereu a dispensa do Intervalo Regimental. - - - - -

O sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo edil Salvador Zago Junior e, ante a manifestação favorável, por unanimidade de votos, do Plenário, o sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que procedesse a chamada dos senhores vereadores para a ORDEM DO DIA. - - - - -

Procedida a chamada, verificou-se a presença dos seguintes: Boanerges do Prado Vianna, Geraldo Campos, Luiz Carlos-Belline, Mauro Mattos, Paulo Renato Alves de Souza, Pedro Krusicki, Salvador Zago Junior, Veríssimo Fernandes Barbeiro e Jathyr Mafud, num total de nove (9) dos senhores edis. - - - - -

Havendo número regimental, para a sequência dos trabalhos, o sr. Presidente submeteu em 1ª discussão, artigo por artigo, o Projeto de lei nº 19/75, do sr. Mauro Mattos, introduzindo modificações no artigo 75 do Código Tributário Municipal. Parecer da Comissão de Justiça. - - - - -

O sr. Veríssimo Fernandes Barbeiro, pela ordem, requereu a discussão global. - - - - -

O sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo vereador Veríssimo Fernandes Barbeiro e, ante a manifestação favorável do Plenário, submeteu em discussão global o Projeto e Parecer. - - - - -

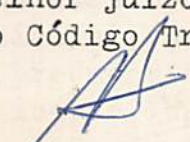
O vereador Boanerges do Prado Vianna, com a palavra, disse, com relação ao Projeto de lei nº 19/75, de autoria do nobre vereador Mauro Mattos, que propõe nova redação ao artigo nº 75 da Lei nº 1.304/70 - Código Tributário Municipal -, tem a seguinte redação: "Artigo 75 - Os contribuintes que estiverem em débito de tributos e multas não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que estiverem com a Prefeitura, participar de concorrência, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza e receber Certidão Negativa de dívida fiscal sobre determinado imóvel, em relação ao qual foram -



pagos todos os tributos, desde que, o seu proprietário alienante seja contribuinte em débito com os cofres públicos, por outros - impostos e taxas." Continuando, disse o orador que o vereador - Mauro Mattos afirmara, no seu parecer, que: " A aberração contida no contexto do artigo 75, do Código Tributário, foi introduzido no ano de 1970, persistindo essa anomalia legislativa até presentemente, entravando, sobremaneira, as transações de compra e venda em nossa cidade. As opiniões sobre a questão se dividem - ora pela norma contida naquele leonino artigo, ora, veementemente, criticada, face a impropriedade da regra legal, em contraposição às normas ditadas pela Lei Maior. - - - - -

O sr. Mauro Mattos, em aparte, esclareceu que o parecer era de autoria do nobre vereador Dionísio Florentino. - - -

O sr. Boanerges do Prado Vianna se desculpou pelo - equívoco e continuou a leitura do parecer: " A idéia contida no corpo do artigo 74, da lei nº 1.304/70, teve por escopo diminuir a dívida ativa municipal, em época tumultuada, porque passava o Município. Pudemos acompanhar até presentemente o amadurecimento, no tempo e no espaço, deste dispositivo contido no artigo 75, do Código Tributário, cujos efeitos não atingiu o que pretendia, isto é, a diminuição peremptória da Dívida Ativa Municipal, mas - concorrendo positivamente para o entrave das negociações imobiliárias em nossa cidade." De fato, disse o sr. Boanerges do Prado - Vianna, assiste plena razão ao digno relator da Comissão de Justiça e que não se entende mesmo como a Casa Legislativa deixou passar isso, que lhe parece ser, com efeito, um cochilo legislativo; que, se o Código Tributário Municipal, ao mencionar o imposto - predial e territorial, devesse procurar diminuir a dívida ativa, o que há de ser preocupação lógica do legislador, como é uma preocupação muito grande da Chefia do Executivo, não poderia, contudo, avançar sobre o terreno que, naturalmente, vem, além dos limites permitidos pela Constituição, com relação à Propriedade; - que, se o tributo, é gerado pelo imóvel, não é lógico que ele - passe à pessoa do devedor, quando se trata de uma certidão negativa sobre terrenos que nada tem a ver com aquele imóvel, em cujo débito se encontra junto ao cadastro da Prefeitura; que não - pode, portanto, a Prefeitura a se negar a fornecer uma certidão, positiva ou negativa, sobre determinado imóvel; que se o imóvel é devedor, então a certidão negativa não pode ser expedida; que, se um proprietário pretende participar de uma concorrência, ele poderá ser impedido; e que, se ele, o proprietário, tiver um crédito a receber da Prefeitura, ele poderá, é claro, sofrer uma - compensação do seu crédito pelo débito que ele tem; que, contudo, de fato, ao se pretender negar certidão negativa sobre terrenos, onde não incida ônus algum, evidentemente, estará o Poder Público exagerando o seu poder de tributar e, conseqüentemente, exagerando, também, a sua competência de fornecer ou não fornecer certidões; que lhe parece muito oportuna a retificação, que vem o nobre vereador Mauro Mattos, a fazer, tendo sido mesmo apoiado - pelo relator da Comissão de Justiça, o diginíssimo vereador Dionísio Florentino; que, salvo melhor juízo, deve, realmente, ser retificado, no seu artigo 75, o Código Tributário Municipal, sem





que, com isso, se crie qualquer embaraço legal à diminuição da divida ativa, que o Município, por certo, tem sempre o problema de procurar diminuir; que, assim, a aprovação do Projeto de lei nº-19/75, parece-lhe ser uma necessidade. - - - - -

O vereador Jathyr Mafud, com a palavra, disse reconhecer que, tanto o nobre vereador Mauro Mattos, quando da apresentação do Projeto de lei nº 19/75, quanto o nobre vereador Dionísio Florentino, quando da apresentação do seu parecer, na Comissão de Justiça, tiveram o cuidado de examinar, com paciência e com estudo, o aspecto legal e, talvez, até social do Projeto; que, infelizmente, não tivera aquele tempo, mas que terá paciência, para fazer um exame minucioso do Projeto; que, com isso, não queria dizer que o seu voto, que será hoje, em la votação, contrário ao Projeto, seja um voto definitivo; que pretente, apenas, acautelar-se com respeito a 2ª votação; e que, se for o caso e certificar-se do benefício que o Projeto prestará, votara pela sua aprovação, em 2ª votação; e que, ainda, se chegar a uma outra conclusão, poder-se-ia entrar com uma emenda, em 2ª discussão e votação, para abolir todo o corpo do artigo 75. De outra parte, disse o orador que dava, como exemplo, a palavra do nobre vereador Boanerges do Prado Vianna, que dizia que o contribuinte que estivesse em débito com um imóvel, quando tivesse outro, não recebesse certidão negativa referente apenas a este imóvel, que nada deve e que ele queria transferir, mas que estranhava que S. Excia. ache justo que este mesmo contribuinte, que não pode ser impedido de receber a certidão negativa de um imóvel, possa ser impedido de tomar parte numa concorrência, numa tomada de preço, numa celebração de contrato ou termo de qualquer natureza com o Município; que, se a Constituição Federal, não restringe o direido contribuinte em receber a certidão negativa, não deve, por outro lado, ser impedido o direito garantido do cidadão entrar numa concorrência pública, numa licitação, numa tomada de preço e celebrar um contrato de qualquer natureza com o Poder Executivo; que, daí, a sua preocupação, ainda mais, vindo o Projeto como veio da autoria do nobre vereador Mauro Mattos e tendo recebido parecer favorável da Comissão de Justiça, a qual pertence, também, o nobre vereador Boanerges do Prado Vianna; que, assim, a sua preocupação é poder examinar bem o Projeto, para poder fazer justiça ao nobre vereador Mauro Mattos; que, portanto, pretende explicar ao prezado colega Mauro Mattos que não tem nenhum intuito de embaraçar o andamento do Projeto, hoje; que tem, apenas, intuito de lhe dar base, para, quem sabe, se emendar o Projeto ou mesmo abolir, por completo, o artigo 75; que era esta, apenas, a sua finalidade, ao dar hoje, apenas hoje, o seu voto contrário ao Projeto, prometendo estudá-lo e dar voto definitivo em 2ª votação. - - - - -

O vereador Mauro Mattos, com a palavra, disse que, depois das brilhantes palavras do nobre vereador Boanerges do Prado Vianna, em defesa do seu Projeto, e do nobre vereador Jathyr Mafud, estava de acordo em estudar o mérito do seu Projeto; que, assim, concordava porque S. Excia., o vereador Jathyr Mafud, estava de acordo com a inconstitucionalidade da restrição contida no artigo 75 do Código Tributário; que, quando da elaboração do-



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

28

seu Projeto, baseara no artigo 153 da Constituição de 1969; que o nobre vereador Dionísio Florentino se baseara, no seu parecer, no artigo 150 da Constituição de 1967, talvez por um descuido de S. Excia.; que pedia licença para ler o "caput" do artigo 153 da Constituição de 1969, que diz o seguinte: "Artigo 153 - A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: - - - -"

§ 35 - A lei assegurará a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações." - - - - -

Continuando, o sr. Mauro Mattos disse que, assim, entendia que o seu Projeto está muito bem fundamentado para garantir o direito do cidadão quanto à propriedade e quanto a esclarecimento de situações de um imóvel de sua propriedade; que quanto ao mérito do seu Projeto, o vereador Boanerges do Prado Vianna já dissera tudo o que poder-se-ia dizer; que, assim, solicitava dos nobres vereadores a aprovação do seu Projeto, em 1ª discussão, para que, posteriormente, em 2ª discussão, o nobre vereador Jathyr Mafud possa, com sua capacidade de jurista que é, trazer novos subsídios, para aprovação ou se possível até a rejeição ou, ainda, até mesmo a abolição do artigo 75 do Código Tributário Municipal. - - - - -

Não mais havendo solicitação de palavras, o sr. Presidente encerrou a discussão e submeteu em votação, artigo por artigo o Projeto e Parecer, tendo a Casa os aprovados por maioria de votos. O sr. Presidente declarou aprovado, por maioria de votos, o Projeto de lei nº 19/75 e Parecer, em 1ª discussão e votação. - - - - -

Entra em 2ª discussão e votação global o Projeto de lei nº 20/75, do sr. Prefeito Municipal, solicitando a abertura de um crédito especial de Cr\$ 6.000,00, destinado ao pagamento de serviços extraordinários do pessoal dos vários setores da Administração Municipal. Pareceres das Comissões Competentes. - - - - -

Não havendo solicitação de palavras, o sr. Presidente encerrou a discussão e passou à votação, sendo aprovados, o Projeto e Pareceres, por unanimidade de votos. O sr. Presidente declarou aprovados, por unanimidade de votos, o Projeto de lei nº 20/75 e Pareceres, em 2ª discussão e votação. - - - - -

Esgotada a pauta da Ordem do Dia da presente sessão e não havendo oradores inscritos para a EXPLICAÇÃO PESSOAL, o sr. Presidente informou aos senhores vereadores que se matéria houver, para a Ordem do Dia da próxima sessão, esta lhes seria entregue em suas respectivas residências. Ato contínuo, declarou encerrada a sessão. - - - - -

Eu, Adão Hussi B. Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografá-la e a subscrevi, conjuntamente com o sr. Presidente. - - - - -

PRESIDENTE

SECRETÁRIO